

Colatina/ES, 10 de junho de 2021.

**OF. GAPRE 507/2021**

**Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES,  
Sr. Jolimar Barbosa da Silva  
Nesta.**

Em atenção ao **Ofício CMC nº.103/2021**,  
encaminho as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com relação ao  
**Requerimento nº.016/2021 e Indicações nº.246, 247, 264 e 289/2021.**

Solicito a esta Presidência que as informações ora  
prestadas sejam levadas a apreciação dos edis interessados.

Atenciosamente,



**João Guerino Balestrassi**

**Prefeito Municipal**





Processo nº.003707/2021

**A Câmara Municipal de Colatina-ES**  
**Gabinete do Vereador Miguel Angelo Guinzani Chieppe**  
**Gabinete do Vereador Angelo Stelzer Neto**

**Indicação nº. 016/2021:**

Com relação a implantação do SAMU192 no município, foi firmado contrato de aluguel de um imóvel no Bairro Marista, de forma a atender as exigências mínimas do Ministério da Saúde, para a implantação e funcionamento de uma Base descentralizada do SAMU; O Contrato de Programa com o Consórcio CIM Noroeste para o exercício de 2021 está em fase de assinatura pelos municípios da Região. O consórcio Intermunicipal CIM Noroeste será a entidade responsável pela operacionalização do SAMU na Região, bem como a contratação da empresa que fará a gestão, operacionalização e execução dos serviços de atendimento Móvel de Urgência e Emergência -SAMU 192 de acordo com a licitação ocorrida em 30/09/2020. O contrato será no modelo de governança regional, o que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do consorciado.

**Indicação nº. 264/2021**

Com relação à reforma da Unidade de Saúde de Maria das Graças, foi firmado contrato de nº 76/2020 com empresa especializada na elaboração de projeto de recuperação da fundação.

  
**Cristina Scarpat Lorenção**  
Analista de Gestão Administrativa

Rua Cassiano Castelo, nº. 320, Centro, Colatina-ES  
e-mail: [gabinetesaude@colatina.es.gov.br](mailto:gabinetesaude@colatina.es.gov.br) Telefone: (27) 3722-4575





Processo: 003707/2021

**DESPACHO**

**A Câmara Municipal de Colatina – ES  
Gabinete da Vereadora Kecia Nascimento Bassetti Gregorio**

**Indicação nº.246/2021**

Em resposta ao Processo nº 003707/2021, onde a Sra. Vereadora Kecia Nascimento Bassetti Gregório, solicita a INSTALAÇÃO DE UM BEBEDOURO NA UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PAUL DE GRAÇA ARANHA, informo que a Unidade já dispõe de um bebedouro, estamos cientes que o mesmo necessita de alguns reparos e já solicitamos a empresa responsável o conserto.

Colatina, 09 de Março de 2021.

**Juliana Santos Ali Conopca**  
Enfermeira  
COREN-ES 233.333

---

**Juliana dos Santos Ali Conopca**  
Enf. Supervisora da APS de Colatina

Rua Cassiano Castelo, nº320, Centro, Colatina – ES  
e-mail: [gabinetesaude@colatina.es.gov.br](mailto:gabinetesaude@colatina.es.gov.br) Telefone: (27) 3722-4575





Processo nº.003707/2021

**A Câmara Municipal de Colatina-ES**  
**Gabinete do Vereador Adinilcio Pinto da Silva**

**Indicação nº. 289/2021:**

Para um melhor entendimento da demanda ressaltamos que a utilização de inseticidas no controle vetorial tem como base as normas técnicas e operacionais da Organização Mundial de Saúde.

Existe a necessidade do uso racional e seguro de inseticidas nas atividades do controle vetorial, visto que a aplicação de inseticidas com Ultra Baixo Volume – UBV (fumacê) tem ação apenas sobre pequena porcentagem da forma alada do vetor e novos mosquitos continuam emergindo dos criadouros existentes, de modo continuado e exponencial.

O emprego do UBV pesado deve ser utilizado como medida sempre complementar, sendo as ações de eliminação de criadouros, mobilização da população, limpeza pública e saneamento urbano atividades prioritárias.

O veículo equipado com UBV pesado é cedido pelo Governo do Estado do Espírito Santo em situações de surtos e epidemias, obedecendo critérios entomológicos (citados no OF./SMS/VS/Nº.12/2019) e critérios epidemiológicos.

O emprego de UBV pesado justifica-se apenas aos municípios que apresentam incidência acumulada das quatro últimas semanas epidemiológicas alta (a cima de 300 casos por 100 mil habitantes) de acordo com os critérios do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD).

Segundo o 7º boletim epidemiológico da dengue divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo, o município de Colatina encontra-se com incidência baixa nas últimas quatro semanas (8,1), ou seja, menos de 100 casos/100 mil habitantes não justificando assim, a liberação por parte do Estado do carro fumacê.

Rua Cassiano Castelo, nº. 320, Centro, Colatina-ES  
e-mail: [gabinetsaude@colatina.es.gov.br](mailto:gabinetsaude@colatina.es.gov.br) Telefone: (27) 3722-4575





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Além deste artifício é de conhecimento de todos, que o município possui um veículo com o termonebulizador, este é utilizado de acordo com o número de notificações da doença por bairro.

Em uma busca no sistema de notificações e SUS-VS, foram identificados 34 casos notificados de dengue em Colatina de 01 de janeiro a 05 de março deste ano. Destes, subdivididos em 18 bairros, incluindo o bairro Carlos Germano Naumam, com 01 notificação. Apesar de não ser um número expressivo e ciente das subnotificações, a demanda desta INDICAÇÃO nº 289/2021, foi dirigida a Vigilância Ambiental para que seja feito um trabalho pelos Agentes de Combate a Endemias, como uma forma de prevenção, visto que o bairro em anos anteriores, foi um local com muitos casos registrados da doença.

Ainda, a demanda do ferro velho, foi encaminhada a Vigilância Sanitária (para atuação de fiscalização junto ao proprietário) e a Vigilância Ambiental para trabalho de busca de larvas do mosquito (trabalho como ponto estratégico).

Esta secretaria se coloca a disposição para atendimento das demandas levantadas pela população colatinense e encaminhadas e recebidas por nossa casa legislativa. Estamos todos em prol de um bem maior que é a saúde de nossos munícipes.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Colatina, 18 de março de 2021.

Ana Paula Vitali  
Analista de Gestão SEMUS  
Decreto: Nº 24980/21

**Ana Paula Vitali**  
Analista de Gestão Administrativa

Rua Cassiano Castelo, nº. 320, Centro, Colatina-ES  
e-mail: [gabinetsaude@colatina.es.gov.br](mailto:gabinetsaude@colatina.es.gov.br) Telefone: (27) 3722-4575





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SEMUS



Processo nº 003707/2021

## A Procuradoria-Geral do Município

Considerando a **Indicação nº. 247/2021** à fl. 05 apresentada pelo Vereador Marcelo Carvalho Pretti, encaminho os autos para análise e manifestação quanto a legalidade da solicitação apresentada, tendo em vista a exposição dos dados pessoais dos munícipes.

Cabe mencionar que no momento o Município não dispõe de recursos humanos para realizar tal levantamento periodicamente, considerando que a vacinação ocorre em ritmo intenso visto a necessidade eminente em imunizar a população de acordo com critérios e quantitativos estabelecidos pelo Estado.

Atenciosamente,

Colatina, 30 de março de 2021.



---

**Michel Bertolo**

Secretário Municipal de Saúde de Colatina

Rua Cassiano Castelo, nº. 320, Centro, Colatina-ES

e-mail: [gabinetesaude@colatina.es.gov.br](mailto:gabinetesaude@colatina.es.gov.br) Telefone: (27) 3722-4575

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

310036003600370031003A00540052004100





Processo Adm. nº: 003707/2021.

Origem: Câmara Municipal de Colatina.

Assunto: Indicações.

## DESPACHO

Considerando as atribuições constantes no Decreto nº 23.157/2019, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, e na Portaria nº 07/2019, de lavra do Exmo. Procurador-Geral do Município, **ENCAMINHO** os autos à Consultora Jurídica Tatiane Pirschner Zouain Grobério, para ciência e manifestação.

Colatina/ES, 31 de março de 2021.

**GENÍCIO CALIARI FILHO**

Diretor Jurídico de Obras, Urbanismo e Saúde Pública

Nomeado pelo Decreto nº 24.887/2021



## PARECER JURÍDICO

**Processo nº:** 003707/2021.

Trata-se de questionamento feito pelo Secretário Municipal de Saúde, Michel Bertolo, quanto a legalidade da indicação constante às fls. 05, de autoria do Vereador Marcelo Carvalho Pretti, solicitando a divulgação, de forma periódica, no site oficial da Prefeitura e rede oficial, enquanto durar a campanha de vacinação, das seguintes informações: quantitativo de vacinas recebidas pelo município; relação das pessoas vacinadas, devidamente identificadas com o nome e os três primeiros dígitos do CPF para população em geral e para os profissionais da saúde, acrescentar sua função e local onde a exerce; as principais informações a respeito da operacionalização do plano de vacinação e seu cronograma de execução (fases, público-alvo, locais, horários de funcionamento).

Em uma rápida pesquisa em sites oficiais de outras prefeituras, notamos que, além do quantitativo do número de vacinados, há uma forte tendência na ampliação da transparência dessas divulgações, com a inclusão de dados pessoais dos vacinados.

Recentemente, foi concedida uma liminar na 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas/SP, determinando que a Universidade UNICAMP, fornecesse a lista com a relação de nomes dos profissionais que receberam a dose da vacina contra a Covid-19, após a suspeição de violação na fila de prioridades e, portanto, descumprimento do Plano Nacional de Imunização. O magistrado Wagner Gidaro, que proferiu a dita decisão, fez as seguintes considerações:

*"O sigilo é exceção e deve ocorrer somente quando a publicidade tem valor negativo para o interesse público. Aqui, não há, em princípio, prejuízo ao interesse público com a transparência da lista de imunizados. Ao contrário,*



*contribui na fiscalização do procedimento de imunização de prioritários. Informar quem já foi vacinado também não prejudicaria a pessoa do servidor imunizado, pois em nada a atinge ter recebido a dose da imunização contra tão devastadora doença. Aliás, o interesse público está no cumprimento fiel da lista de prioridades e não no sigilo de quem foi, eventualmente, imunizado"* .  
(<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2021/02/01/liminar-obriga-unicamp-a-divulgar-nomes-de-quem-recebeu-vacina-contracovid-19-para-sindicato.ghtml>)

Outrossim, em Santa Catarina está tramitando um projeto de lei, apresentado pelo deputado Felipe Estevão (PSL), que obriga o Estado a divulgar quem já recebeu a vacina contra a Covid-19. Este projeto está recebendo o apoio do presidente da OAB/SC, Rafael Horn e do Procurador-Geral de Justiça, Fernando Comin, conforme pode ser verificado na matéria impressa, anexa a este parecer (anexo I).

Ademais, considerando o princípio da supremacia do interesse público/coletivo, e que a indicação do nome e dos três primeiros dígitos do CPF do vacinado não ferem o disposto nas Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527 de 2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709 de 2018), **ENTENDO** que não há ilegalidade na solicitação apresentada pelo Vereador às fls. 05.

Antes, encaminhamos este parecer jurídico para o Diretor do Setor de Obras, Urbanismo e Saúde Pública, a fim de que promova a distribuição dos autos para o Procurador-Geral, para que, se seguir o nosso entendimento, promova a necessária ratificação do mesmo.

Colatina/ES, 05 de abril de 2021.

  
**Tatiane Pirschner Zouain Grobério**



Consultora Jurídica OAB/ES nº 17.387 - Matrícula nº 009260

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

<http://www3.camara.colatina.es.gov.br/autenticidade-sob-o-identificador>

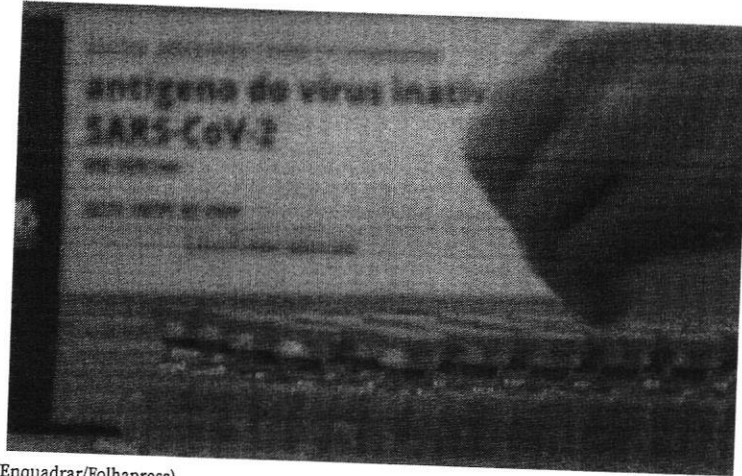
Capa NSC Total » Dagmara Spautz

SAÚDE  
**MP e OAB pedem urgência para projeto que obriga divulgar nome de quem tomou vacina**

COMPARTILHE



Por Dagmara Spautz  
24/02/2021 - 17h21



Vacina contra a Covid-19 (Foto: Bruno Rocha/Enquadrar/Folhapress)

**Esta é a sua ÚLTIMA matéria liberada neste mês.**

Cadastre-se ou entre com o login da sua Conta NSC.

O presidente da OAB/SC, Rafael Horn, e o procurador-Geral de Justiça, Fernando Comin, enviaram um ofício ao presidente da Alesc, deputado Mauro de Nadal (MDB), em que manifestam apoio ao projeto de lei do deputado Felipe Estevão (PSL), que obriga o Estado a divulgar quem já recebeu a vacina contra a Covid-19 em Santa Catarina. O pedido é para que a proposta seja analisada com urgência.

> Projeto de lei obriga Estado a divulgar nome e CPF de quem recebeu vacina contra Covid-19

**Leia mais**

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para melhorar sua navegação. Ao continuar navegando você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara.gov.br/autenticidade> sob o identificador



PANDEMIA

**SC terá novas restrições e reforço policial para conter avanço do coronavírus**

39

No documento, a OAB e o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) afirmam que o projeto ajuda a “aperfeiçoar a regulação e a organização das ações e serviços de saúde, especialmente diante de momento histórico tão sensível”. O objetivo da proposta é acabar com os casos de ‘fura-fila’, que resultam em menos doses para os grupos vulneráveis.

**Monitor da vacina: acompanhe os dados de imunização em SC**

O apoio vem após um estudo técnico-jurídico sobre o projeto, que deu entrada na Alesc ha última sexta-feira (19). Embora a questão seja polêmica, já que envolve a divulgação de dados, a OAB e o MPSC avaliam que o projeto de lei equilibra transparência e direito à privacidade. “(A proposta) estabelece salvaguardas importantes aos direitos à intimidade e à privacidade, a exemplo da ocultação parcial dos algarismos do CPF dos vacinados e da vedação a que sejam especificadas as condições de saúde dos integrantes do grupo prioritário definido por comorbidades”, afirma a manifestação.

**> Secretaria da Saúde quer comprar vacina da Pfizer para Santa Catarina**

O projeto de lei protocolado pelo deputado Felipe Estevão altera a ‘lei de transparência’ da fila de espera por consultas médicas em Santa Catarina, que é de 2017, para que ela passe a incluir a divulgação de dados sobre pessoas que receberam a vacina.

**Itinerário Camboriú anuncia temporada de nove meses para compensar pandemia**

**> Pelo 4º dia seguido, SC registra maior número de internados em UTIs devido à covid-19**

**Participe do meu canal do Telegram e receba tudo o que sai aqui no blog. É só procurar por Dagmara Spautz - NSC Total ou acessar o link: <https://t.me/dagmaraspautz>**

**Temas:**

VACINA   CORONAVÍRUS   PROJETO DE LEI   ALESC   MPSC   OAB

**CREDIBILIDADE E RELEVÂNCIA NO QUE VOCÊ LÊ**

Assine o NSC Total e tenha acesso ilimitado ao melhor conteúdo jornalístico de Santa Catarina

**ASSINE**

**Deixe seu comentário:**

0 Comments

Sort by



Facebook Comments Plugin

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para melhorar sua navegação. Ao continuar navegando você concorda com a nossa **Política de Privacidade**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



## RATIFICAÇÃO

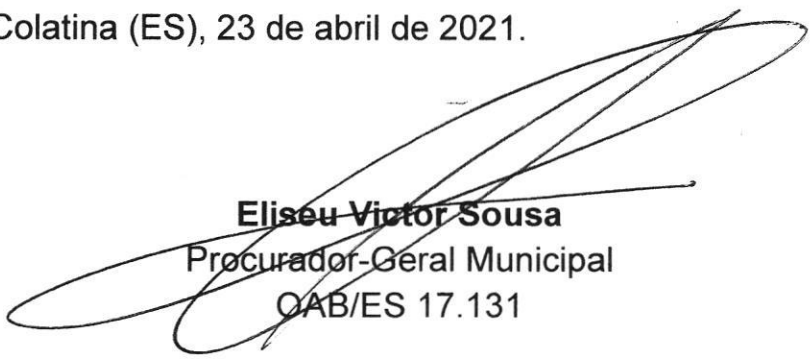
**Processo Adm. nº.:** 003707/2021.

**Interessado(a):** Câmara Municipal de Colatina.

**Assunto:** Indicações.

**RATIFICA-SE** em todos os termos o Parecer Jurídico de fl. 16/17 exarado pela Consultora Jurídica Tatiane Pirschner Zouain Grobério e **ENCAMINHO os autos à Secretaria Municipal de Saúde para elaboração de minuta.**

Colatina (ES), 23 de abril de 2021.

  
**Eliseu Victor Sousa**  
Procurador-Geral Municipal  
OAB/ES 17.131





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21

Processo nº 3.707/2021

**À Câmara Municipal de Vereadores**

Em atenção a Indicação nº 247/2021, o qual solicita que seja divulgado de forma periódica o quantitativo de vacinas recebidas pelo município, a relação das pessoas vacinas, sendo exposto na divulgação o nome e os três primeiros dígitos do CPF para população em geral, requisitando também que tais informações sejam dispostas no site da Prefeitura e rede social enquanto durar a campanha de vacinação, informo a Vossa Senhoria, que conforme parecer da Procuradoria Municipal não há ilegalidade na solicitação apresentada.

No entanto, conforme descrito pelo Secretário Municipal de Saúde, Michel Bertolo, neste momento o município não dispõe recursos humanos para realizar o levantamento diário das informações e alimentar uma plataforma com estes dados, uma vez que as equipes estão voltadas a promover de forma efetiva as ações de imunização e das demais demandas.

Ainda, informamos que o site da Prefeitura Municipal de Colatina está passando por um momento de mudança. Estamos aguardando a nova apresentação do referido site, para que posteriormente seja discutido com a Secretaria Municipal de Comunicação e a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para viabilizar a divulgação dos dados.

Aproveitamos o ensejo para nos colocar a disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários e pertinentes.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Colatina, 13 de maio de 2021.

  
Ana Paula Vitali  
Analista de Gestão SEMUS  
Decreto: Nº 24980/21

**Analista de Gestão Administrativa/SEMUS**

